Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (035) 3733-1200 E-Mail;pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br 37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 404 De 09 de dezembro de 1993.

"Fixa o reajuste dos vencimentos/salários dos servidores desta Municipalidade e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas - MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 37% (trinta e sete por cento), para reajuste dos vencimentos/salários dos servidores desta Municipalidade, para o mês competência de DEZEMBRO de 1993.

Art. 2º - O Pessoal aposentado/pencionista desta Prefeitura Municipal, terão o mesmo índice de reajuste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG, aos

09 de dezembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal